



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 5438/2021

ASSUNTO: PLV 162/2021

1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei (PLV), o qual “*Cria o Dossiê Mulher Riograndina e dá outras providências.*” Processo chega para parecer instruído com as seguintes peças: (1) projeto, (2) despacho da relatoria enviando o feito para parecer jurídico.

2 – PARECER

Recebido o feito, o mesmo foi encaminhado para consultoria, sendo que assim a mesma concluiu:

Considerando os fundamentos apresentados, conclui-se que o Projeto de Lei, objeto deste estudo, está em compasso com a Constituição Federal, inclusive quanto a sua iniciativa, após o ajuste formal sugerido, estará apto a submeter-se ao devido processo legislativo. Apenas, alerta-se, o PL deverá ser instruído com as justificativas que o motivam, tendo em vista ser pressuposto indispensável de tramitação. (IGAM)

Há pequena contradição no parecer anexo: o mesmo sugere em seu dispositivo que se deva implementar ajustes ao PLV, todavia, na fundamentação, não sugere nenhum ajuste. Apenas para registro.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se pela viabilidade da proposição.

4 – PESQUISA DE LEGISLAÇÃO

Em pesquisa juntos aos sites <https://leismunicipais.com.br/> e <https://sapl.riogrande.rs.leg.br/materia/pesquisar-materia>, não se encontrou matéria idêntica à proposição.



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**

Matérias que possam contribuir, encontrou-se a Lei Ordinária 7666/2014, a qual cria a coordenadoria municipal de políticas públicas para as mulheres e dá outras providências.

Lucas Fernandes Pompeu
OAB/RS 70.441

Rio Grande – RS, 05 de agosto de 2021

Roger Martins da Rosa
OAB/RS 65.589